

## **RESOLUÇÃO N° 087/2004 - CONSUNI**

Homologa o Convênio nº 81/03, datado de 05 de setembro de 2003, celebrado entre a UDESC e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá de Santa Catarina, visando a realização de estágio curricular a alunos da Estácio de Sá.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 838/039, tomada em sessão de 16 de dezembro de 2004,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 81/03, datado de 05 de setembro de 2003, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá de Santa Catarina, objetivando a concessão de campo de estágio nos períodos legais e compatíveis de estágio curricular, para os alunos regularmente matriculados na graduação da Faculdade Estácio de Sá de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2004.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente